DECRETO Nº 700/97
DATA: 04 de Março de 1997.
SÚMULA: Fixa a data para o recolhimento da Taxa de renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, e dá outras providencias.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado para o dia 15 de Abril de 1.997, a data limite para o recolhimento da Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, exercício 1997.

Art. 2º - Após esta data serão aplicados as penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O prazo para requerimento da renovação dos respectivos Alvarás de localização e Funcionamento, será até o dia 14 de Março de 1997, nos termos do Art. 288 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 1997

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se